1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Prefeitura Municipal de Uberlândia	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Educação	
Responsável pela Demanda: Silvânia Almeida de Sousa e Silva (Núcleo de Confecção e Reforma de Móveis Escolares)	**Matrícula:** 29.744-5
E-mail: marcenaria@uberlandia.mg.gov.br	**Telefone:** (34) 3255-3304 / 3004

1. Objeto:

A presente contratação tem por objeto a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), compreendendo: respirador PFF2; avental raspa de couro; luva têxtil malha revestida látex; mangote de raspa de couro; óculos de proteção sobrepor cinza; protetor auditivo concha (15dB); protetor auditivo concha (24dB); protetor auditivo inserção (18dB); protetor facial com visor incolor; filtro para respirador semifacial; respirador semifacial completo; suporte para pré-filtro; botina antiperdurante com biqueira e cadarço em diferentes numerações; luva vaqueta em diferentes tamanhos; óculos proteção de sobrepor com visor incolor; botina antiperfurante com biqueira e acolchoado frontal em diferentes numerações; destinados aos engenheiros civis do Núcleo de Apoio Administrativo e Manutenção de Rede Física e aos servidores do Núcleo de Confecção e Reforma de Móveis Escolares da Secretaria Municipal de Educação..

2. Justificativa da necessidade da contratação

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados ao desempenho das atividades dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, destinados aos engenheiros civis do Núcleo de Apoio Administrativo e Manutenção de Rede Física e aos servidores do Núcleo de Confecção e Reforma de Móveis Escolares.

Parte dos equipamentos destinados aos engenheiros civis decorre das recomendações constantes do Relatório de Inspeção Técnica nº 015, emitido pelo Núcleo de Segurança do Trabalho/SMA, em razão das atividades de campo realizadas em obras de construção e reformas nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino. A aquisição desses itens tem por finalidade proporcionar equipamentos de proteção e segurança adequados à execução dessas atividades, observadas as especificações técnicas estabelecidas pelo Núcleo de Segurança do Trabalho.

A aquisição dos Equipamentos de Proteção Individual contribui para a prevenção de doenças ocupacionais e acidentes de trabalho, proporcionando maior segurança aos servidores do Núcleo de Apoio Administrativo e Manutenção de Rede Física e do Núcleo de Confecção e Reforma de Móveis Escolares, em conformidade com as necessidades específicas das atividades desenvolvidas nos respectivos ambientes de trabalho.

3. Descrições e quantidades

- 200 peças de respirador PFF2, 1 válvula;
- 30 peças de avental raspa de couro, 90 x 60 cm;
- 100 peças de luva têxtil malha revestida látex, tamanho G;
- 30 peças de mangote raspa de couro;
- 08 peças de óculos de proteção sobrepor, com visor cinza;
- 08 peças de protetor auditivo tipo concha, 15 dB;
- 20 peças de protetor auditivo tipo concha, 24 dB;
- 50 peças de protetor auditivo de inserção, 18 dB;
- 10 peças de protetor facial, com visor incolor;
- 30 peças de filtro para respirador semifacial;
- 10 peças de respirador semifacial, 2 válvulas + 2 filtros + pré-filtro;
- 30 peças de suporte para pré-filtro, PFF1/PFF2;

- 02 pares de botina antiperfurante, com biqueira e cadarço, acolchoado lateral, nº 34;
- 04 pares de botina antiperfurante, com biqueira e cadarço, acolchoado lateral, nº 37;
- 02 pares de botina antiperfurante, com biqueira e cadarço, acolchoado lateral, nº 42;
- 30 pares de luva vaqueta, nº 10;
- 20 pares de luva vaqueta, nº 9;
- 08 peças de óculos de proteção sobrepor, visor incolor;
- 04 pares de botina, antiperfurante, com biqueira, acolchoado frontal, cano, nº 37;
- 04 pares de botina, antiperfurante, com biqueira, acolchoado frontal, cano, nº 38;
- 04 pares de botina, antiperfurante, com biqueira, acolchoado frontal, cano, nº 39;
- 06 pares de botina, antiperfurante, com biqueira, acolchoado frontal, cano, nº 40;
- 10 pares de botina, antiperfurante, com biqueira, acolchoado frontal, cano, nº 41;
- 12 pares de botina, antiperfurante, com biqueira, acolchoado frontal, cano, nº 42;
- 10 pares de botina, antiperfurante, com biqueira, acolchoado frontal, cano, nº 43;
- 04 pares de botina, antiperfurante, com biqueira, acolchoado frontal, cano, nº 46.

Demais informações quanto às especificações técnicas, valores estimados e características dos objetos destas aquisições, serão abordados no Termo de Referência, documento que irá compor o processo.

As empresas vencedoras deverão fornecer os itens em entrega única, respeitando todas as especificações técnicas exigidas, bem como prazos e garantias solicitadas e descritas no Termo de Referência.

4. Observações gerais

4.1. Início da execução do objeto:

Setembro – oububro/2026

4.2. Local e horário da Entrega dos objetos:

Os itens devem ser entregues na **DAD (Diretoria de Armazenagem e Distribuição),** das 8h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira no seguinte endereço:

a) **Av. José Andraus Gassani, nº 3115 – Bairro Industrial, Uberlândia – MG (CEP: 38402-324)**.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

- Secretaria Municipal de Educação – Núcleo de Confecção e Reforma de Móveis Escolares / Marcenaria

- Servidora: Silvânia Almeida de Sousa e Silva – Matrícula: 29.744-5

marcenaria@uberlandia.mg.gov.br (34 3255-3304)

4.4. Prazo para pagamento:

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 125, § 4º do Decreto Municipal nº 20.154, de 2023.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Uberlândia, 15 de setembro de 2026.

Elaboração:

gov.br Documento assinado digitalmente
PABLO GUSTAVO DA SILVA
Data: 15/09/2026 14:36:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Pablo Gustavo da Silva
Oficial administrativo
Matrícula: 34.436-2

Responsável pela demanda:

gov.br Documento assinado digitalmente
SILVANIA ALMEIDA DE SOUSA E SILVA
Data: 15/09/2026 14:28:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Silvânia Almeida de Sousa e Silva
Coordenadora DAM-13
Matrícula: 29.744-5

Aprovação:

Tania Maria de Souza Toledo
Secretaria Municipal de Educação

Nome Arquivo: FORMALIZACA_DE_DEMANDA_INSUMOS_assinado.pdf
Documento assinado de forma digital por PABLO GUSTAVO DA SILVA 13332113682
Certificado: **a19226e3***069616e9**b7a40*****a02ab**
Data Validade: 16/09/2027
Data: 16/09/2026 12:33:14

ASSINATURA DIGITAL
9d4d27b5495ccc8ff3ff7f9ad71e4fc5

Nome Arquivo: FORMALIZACA_DE_DEMANDA_INSUMOS_assinado.pdf
Documento assinado de forma digital por PABLO GUSTAVO DA SILVA
Certificado: **19226e3c***69616e9c**7a401*****02ab**
Data Validade Certificado: 16/09/2027
Data: 16/09/2026

ASSINATURA DIGITAL
6756d95cca898c61c12201e72e502025

Nome Arquivo: Anexo IV - Documento de formalização de demanda.pdf

Documento assinado de forma digital por Guilherme Silveira Marques
Certificado: **b5366a30***7861d1e2**892b5*****95aee**
Data: 13/11/2026 13:45:40

20261584705SMA/DC